

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.140/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 3/10/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.818407/2024-12

Expediente: 1325944/24-6

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.046792/2024-21 (3193225).

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.258/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3202261), que NÃO CONHECEU do recurso, por apresentar inovação recursal, nos termos do Voto nº 218/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3196657).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3224024** e o código CRC **5A729580**.

Referência: Processo nº
25351.818407/2024-12

SEI nº 3224024